



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO (TUCANO) - PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 112/2017

Campo Mourão, 18/01/17 Horas 15:08

marcela
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

SALA DAS SESSÕES 09/02/2017

Sidney Ribeiro
PRESIDENTE

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:

192/17 - PREFEITO

DATA: 23/02/017

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2017 através do Programa 10 – Programa de Planejamento Urbano; Estabelecer diretrizes para as ações nas áreas de uso e controle do parcelamento do solo, sistema viário e infraestrutura, objetivando o desenvolvimento urbano sustentável; Ação 2053 – Manter as Atividades do Departamento de Planejamento e Projetos **INDICA** o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja realizado o reparo da calçada, na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, Centro, Praça Recanto dos Tropeiros.

JUSTIFICATIVA:

A Presente Indicação solicita o conserto da calçada da localidade, pois está com desnível e com buraco, podendo ocasionar acidentes e lesões em transeuntes que frequentam o local. Segue anexo foto do local.



Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
vereadortucano@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO (TUCANO) - PR

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2017.

SIDNEY RONALDO RIBEIRO
Vereador - PR



Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
vereadortucano@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

REPARO NA CALÇADA



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº _____ /2017

INDICAÇÃO Nº 112 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Janeiro de 2017.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis

Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/02/2017.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0112/2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2017
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2017
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2017	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2017
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2017	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2017

AUTOR: Sidnei R. Ribeiro

OCORRÊNCIA:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 10da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/02/2017.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Diligências

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148